LEI Nº 775/2006 de 28 de novembro de 2006.
"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Sebastião do Rio Verde para o Exercício Financeiro de 2007."

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de São Sebastião do Rio Verde Estima a Receita e Fixa a Despesa em R$ **5.281.233,00** (cinco milhões, duzentos e oitenta e um mil, duzentos e trinta e três reais), para o exercício financeiro de 2007, sendo R$ **4.005.339,00** (quatro milhões, cinco mil, trezentos e trinta e nove reais) do Orçamento Fiscal e R$ **1.275.894,00** (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil e oitocentos e noventa e quatro reais) do Orçamento de Seguridade Social.

Art. 2º - A Receita do Município de São Sebastião do Rio Verde é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Receita Tributária	98.739,00
1.2. Receita de Contribuições	22.000,00
1.3. Receita Patrimonial	60.897,00
1.6. Receita de Serviços	28.038,00
1.7. Transferências Correntes	4.632.553,60
1.9. Outras Receitas Correntes	27.611,00
Soma	**4.869.838,00**
2. Receitas de Capital	
2.2. Alienação de Bens	21.780,00
2.4. Transferências de Capital	968.000,00
Soma	**989.780,00**
9. Dedução da Receita Corrente	
9.7. Dedução para Formação do FUNDEF	578.385,60
Total da Receita Estimada	**5.281,233,00**

Art. 3º - A Despesa do Município de São Sebastião do Rio Verde é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a. Classificação Institucional

01. Câmara Municipal	
01.01.00 Câmara Municipal	239.400,00
Soma	**239.400,00**

02. Prefeitura Municipal	
02.01.00 Gabinete e Secretaria da Prefeitura	404.549,00
02.02.01 Contabilidade e Finanças	205.389,00
02.02.02 Compras e Almoxarifado	34.307,00
02.02.03 Reserva de Contingência	80.000,00
02.03.00 Serviços de Obras, Viação e Serviços Urbanos	706.100,00
02.04.01 Educação	1.309.995,00
02.04.02 Cultura, Desporto e Lazer	786.654,00
02.05.01 Saúde	60.157,00
02.05.02 Saneamento	169.807,00
02.06.00 Serviço de Agricultura e Agropecuária	41.610,00
02.07.01 Assistência	45.481,00
02.07.02 Previdência	191.160,00
02.08.00 Fundo Municipal de Assistência Social	73.428,00
02.09.00 Fundo Municipal de Saúde	933.196,00
Soma	**5.041.833,00**
Total da Despesa Fixada	**5.281.233,00**

b. Classificação Funcional

01. Legislativa	**239.400,00**
04. Administração	599.245,00
08. Assistência Social	118.909,00
09. Previdência Social	163.632,00
10. Saúde	993.353,00
11. Trabalho	50.000,00
12. Educação	1.309.995,00
13. Cultura	93.380,00
15. Urbanismo	314.367,00
17. Saneamento	169.807,00
20. Agricultura	32.610,00
23. Comércio e Serviços	606.070,00
24. Comunicações	23.314,00
26. Transporte	386.733,00
27. Desporto e Lazer	72.890,00
28. Encargos Especiais	27.528,00
99. Reserva de Contingência	80.000,00
Total da Despesa Fixada	**5.281,233,00**

c. Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos	2.227.429,00
3.3. Outras Despesas Correntes	1.708.804,00
Soma	**3.936.233,00**
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	1.265.000,00
Soma	**1.265.000,00**
9. Reserva de Contingência	**80.000,00**
Total da Despesa Fixada	**5.281.233,00**

Art. 4º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados à abertura de Créditos Adicionais.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - Abrir Crédito Suplementar até o limite de **30%** (**trinta por cento**) da despesa fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

II - Efetuar operações de crédito, nos termos do art. 165, § 8º, da Constituição Federal, observado o disposto no artigo 32 da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único - Para suplementação de que trata o Inciso I deste artigo, poderá o Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor em **1º de Janeiro de 2007**.

São Sebastião do Rio Verde, 28 de novembro de 2006.

José de Souza Rabelo
Prefeito Municipal

Publicado em:
28 / 11 / 06